



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CENTRO VOCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2018, pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA**, com sede à Rua Henrique Vasques, nº 180 em Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.179.958/0001-92, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **CARLOS ROBERTO BUENO**, brasileiro, funcionário público, casado, portador do documento de identidade RG nº 10.357.749-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 049.982.508-09, residente e domiciliado na Rua José Laurindo de Almeida, nº 760 – Parque Santa Cruz, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato devidamente representada pela Secretária **ROSANGELA NESPOLO DE ANDRADE**, brasileira, casada, portador do documento de identidade RG nº 14.067.704 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 079.006.638-60, residente e domiciliado na Rua Altamiro Prado, nº 23 – Centro, Cândido Mota/SP, nos termos do Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017, doravante denominadas **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CENTRO VOCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA** doravante denominada (o) **ENTIDADE**, com sede na Rua São Caetano, nº 1046, Jardim Alvorada, cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.491.694/0001-82, neste ato representada por **JOSÉ OSMAR MATIOLLI**, brasileiro (a), casado, bancário aposentado, portador(a) do documento de identidade RG 6.185.008-1-SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 539.096.328-00, residente e domiciliado na Rua Júlia Bertiotti, nº 410 – Vila Gaspar, Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4638/2017, de 22 de junho de 2017, consoante o Edital de Credenciamento nº 005/2017, nos seguintes termos:

1º Fica aditado o Termo de Colaboração oriundo do Credenciamento nº 005/2017, para o fim especial de prorrogar o prazo de prestação de serviços de desenvolvimento de atividades complementares, visando à proteção social básica para serviço de convivência e fortalecimento de vínculo das crianças e adolescentes residentes no Município de Cândido Mota, de acordo com a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração e com o Art. 57. Da Lei Federal nº 13.019/2014, em decorrência da necessidade de dar continuidade aos serviços em desenvolvimento.

2º Fica aditado o termo de colaboração nº 004/2017, para o fim especial de aumentar o valor per capita por criança e adolescente de R\$ 117,60 para R\$ 122,20 no valor mensal, de acordo com a Cláusula Oitava.

3º O presente termo aditivo começará a vigorar a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2019 e permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração celebrado em 26.09.2017, não afetadas por este aditamento.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ROSANGELA NESPOLO DE ANDRADE
SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CENTRO VOCACIONAL DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA
JOSÉ OSMAR MATIOLLI

1. DEBORA DE CÁSSIA BARBOSA FREIRE GOMES
RG: 40.571.811-1

2. MARIA ANGELICA COLONHEZE
RG: 28.215.296-9